



“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 4716, de 24 de junho 2016, publicada no BUFRJ nº 27, de 02 de julho de 2015.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5217, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUIS CLAUDIO NEGREIROS PONTES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 0364184, para exercer a função de fiscal do contrato nº 21/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA, e como substituto eventual o servidor JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA, ADM. DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº 2289549.

Art. 2º A fiscal e o seu substituto eventual estão lotados na CCMN e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 5017, de 28 de julho 2015, publicada no BUFRJ nº 32, de 06 de agosto de 2015.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 4981, DE 31 DE MAIO DE 2016

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão da Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 24 de maio de 2016, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos

- Prof. Dr. Antônio José Teixeira Guerra - IGEO/UFRJ
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi - UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira - UERJ

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Cleverton Guizan Silva - UFF
- Profª Drª Iná Elias de Castro - IGEO/UFRJ

Os professores da classe D que pleiteiam a progressão têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, DE 1/6/2016

Nº 5081 - ANGELA CASSIA BIAZUTTI, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0367466, lotada no Instituto de Matemática. Processo nº 049000/2015-94 – Retificação da Portaria nº 4581, de 17/05/2016, publicada no BUFRJ nº 21 de 26/05/2016. (No Título) Onde se lê: Averbção de Tempo de Serviço, Leia-se: Concessão de Licença-Prêmio. Mantido os demais termos.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 4759, DE 23 DE MAIO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Licenciatura em Química - Modalidade à distância (EaD) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Marco Antonio Chaer do Nascimento, Matrícula nº 6371558 - Coordenador do Curso
- Rosane Aguiar da Silva San Gil, Matrícula nº 6362784 - Diretora Adjunta de Graduação
- Celia Regina Sousa da Silva, Matrícula nº 1278607 - Vice-Coordenadora do Curso
- Marcos Dias Pereira, Matrícula nº 1310149 (DBQ)
- Alexandre Braga da Rocha, Matrícula nº 1487517 (DFQ)
- Viviane Gomes Teixeira, Matrícula nº 1243718 (DQA)
- Antonio Carlos de Oliveira Guerra, Matrícula nº 2524357 (DQI)
- Rodrigo Octávio Mendonça Alves de Souza, Matrícula nº 1643582 (DQO)

PORTARIA Nº 4760, DE 23 DE MAIO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química - Modalidade à distância (EaD)** do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Marco Antonio Chaer do Nascimento, Matrícula nº 6371558 - Coordenador do Curso
- Rosane Aguiar da Silva San Gil, Matrícula nº 6362784 - Diretora Adjunta de Graduação
- Celia Regina Sousa da Silva, Matrícula nº 1278607 - Vice-Coordenadora do Curso
- Marcos Dias Pereira, Matrícula nº 1310149 (DBQ)
- Alexandre Braga da Rocha, Matrícula nº 1487517 (DFQ)
- Viviane Gomes Teixeira, Matrícula nº 1243718 (DQA)
- Antonio Carlos de Oliveira Guerra, Matrícula nº 2524357 (DQI)
- Rodrigo Octávio Mendonça Alves de Souza, Matrícula nº 1643582 (DQO)

PORTARIA Nº 4761, DE 23 DE MAIO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora Classe C-I, DÉBORA FRANÇA DE ANDRADE, matrícula nº 2067882, lotada no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química.

Membros Internos do IQ

- Profª Paula Fernandes de Aguiar (DQA)
- Prof. Carlos Alberto da Silva Riehl (DQA)
- Profª Cristina Baptista Maia (DQA) - Suplente

Membros Externos ao IQ

- Profª Érika Christina Ashton Chrisman (EQ/UFRJ)
- Prof. Alexandre Castro Leiras Gomes (EQ/UFRJ) - Suplente

PORTARIA Nº 4762, DE 23 DE MAIO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora Classe C-I, MARCIA NOGUEIRA DA SILVA DE LA CRUZ, Matrícula nº 2569999, lotada no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química.